



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 449 DE 08 DE MAIO DE 2025

“Designa Grupo de Trabalho para realizar acompanhamento e assessoramento na elaboração dos fluxos e manuais de procedimentos do Coren-SC. Revogar a Portaria Coren-SC Nº 190/2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realizar levantamento e consolidação dos fluxos e manuais de procedimentos existentes no Coren-SC, baixam as seguintes determinações:


Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho (GT) abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro, para realizar acompanhamento e assessoramento na elaboração dos fluxos e manuais de procedimentos do Coren-SC:


1. Fernanda Antunes Luz - Conselheira
2. Gabriela Streck da Silva – Encarregada do EGI
3. Aline Renilda dos Santos de Aguiar - Assessora para o Departamento de Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até 31/12/2026.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 08 de maio de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária